



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ADITIVO Nº 47/2023

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com sede na Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360, Centro – CEP 11850-000, Miracatu/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Prefeito Municipal**, brasileiro, RG nº 45.xxx.xxx-0 e CPF nº 376.xxx.xxx-27, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro a **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL**, inscrita no CNPJ nº 12.955.134/0001-45, com sede no Povoado Timbaúba, snº - Zona Rural – cidade de Cacimbinha, CEP: 57570-000, Estado de Alagoas, tel: (82) 3025-4114, e-mail contato@idabsocial.org.br, devidamente qualificada como organização social pelo Município de Miracatu por meio do Decreto nº 1.985, de 03 de novembro de 2022, neste ato representada pelo Sr. **HENRIQUE FERREIRA DA COSTA GOMES**, CPF nº 073.xxx.xxx-58 e RG nº 31xxxxx-5, RESOLVEM celebrar o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam em comum acordo a alteração do instrumento contratual nº 190/2022 – Processo nº 4497/2022 – Chamamento Público nº 06/2022 - com espeque nos comandos insculpidos no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto visa a “**ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA (RT), CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA (CEMURF) E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL PEREZ BAZAN**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo do presente aditamento visa incluir a execução mensal dos serviços de 01 (um) médico clínico geral com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais para a UBS Dr. Perez Bazan.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão da manifestação do Departamento de Saúde, através do Processo Administrativo Digital 1DOC nº 2.081/2023, da concordância da contratada e consubstanciado pelo Parecer Jurídico nº 331/2023, fica aditado o valor para a execução dos serviços em mais **R\$ 13.618,80 (treze mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos)** mensais, compreendendo o período de **21/07/2023 à 22/11/2023**, perfazendo o valor total de **R\$ 54.475,20 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**, correspondente à 0,62 (zero vírgula sessenta e dois por cento) do valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

JÚLIO ANTÔNIO SOARES COELHO
Diretor do Departamento de Saúde – Gestor do Contrato

INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL
Henrique Ferreira da Costa Gomes
Presidente do IDAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL

CNPJ nº 12.955.134/0001-45

CONTRATO Nº 190/2022

ADITIVO Nº 47/2023

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023

VIGÊNCIA: 21/07/2023 a 22/11/2023

VALOR: R\$ 54.475,20 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 – **PROCESSO Nº** 4.497/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA (RT), CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA (CEMURF) E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL PEREZ BAZAN.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

a) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu, 21 de julho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Júlio Antônio Soares Coelho

Cargo: Diretor do Departamento Municipal de Saúde

CPF: 286.797.318-03

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Henrique Ferreira da Costa Gomes

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 073.620.634-58

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____